



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 563/GDGSET.GP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a atuação da Assessoria Parlamentar da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º do anexo único do [Ato GDGSET.GP nº 75, de 20 de fevereiro de 2020](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§3º

III - acompanhar, preferencialmente, as matérias legislativas de interesse do Tribunal Superior do Trabalho indicadas pelo (a) Assessor (a)-Chefe e as de interesse do Tribunal Regional que o tenha indicado, sem prejuízo dos demais Tribunais.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.